



Secretaria Municipal de
Gestão e Governo



PROPOSTA DE PREÇOS



Exmo. Sr. Vitor Pereira Valim
Prefeito Município de Caucaia – CE.



ASSUNTO: PROPOSTA PARA AVALIAÇÃO DE ATIVOS

O INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO – **BR TEC**, localizado na Rua Ouro Preto, nº 718, sala 404 e 405, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.555.941/0001-69, entidade de direito privado sem fins lucrativos, por seu Presidente, Wilson Wladimir de Alencar Mendes, apresenta a sua proposta para prestação de serviços de realização de estudo de viabilidade econômico-financeira, que permitirá que este município negocie a gestão financeira da sua folha de pagamento de funcionários e servidores ativos, inativos e pensionistas, com instituição financeira interessada em pagar ao tesouro municipal por esta prestação de serviços.

A presente proposta contempla, também o assessoramento em todas as fases do certame que será realizado para escolha da instituição bancária, compreendendo assessoria na escolha da modalidade de licitação a ser adotada, elaboração de minuta de edital, termo de referência e respectivos anexos, minuta de contrato e outros instrumentos, além de orientação nas respostas aos pedidos de esclarecimentos feitos pelas licitantes.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação do Instituto poderá ser realizada com base na Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/21, que permite a contratação do **BR TEC** por inexigibilidade ou dispensa de licitação, a critério da administração, o que possibilitará agilizar todo o procedimento final de contratação da instituição financeira, representando ganho de tempo e receita consideráveis.

Importante consignar que a nova lei de licitações recomenda a realização de **estudo técnico preliminar**, conforme disposto no inciso XX do art. 6º, que o define como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando sustentação ao termo de referência a ser elaborado para contratação da instituição financeira que fará a gestão dos ativos municipais (folha de pagamento dentre outros ativos negociáveis), caso se conclua pela viabilidade da contratação.



2. JUSTIFICATIVA:

A “venda da folha de pagamentos” pode ser um alívio para o tesouro municipal que se vê às voltas com constantes aumentos de despesas de custeio e investimento em áreas estratégicas e de grande responsabilidade da administração.

Sendo assim, há que se considerar como uma das formas de obter recursos extraorçamentários, é a negociação da administração bancária da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, comumente chamada de “venda da folha de pagamento para bancos”;

Considerando que para a escolha da instituição financeira que fará esta gestão, deverá ser realizado certame licitatório e que este deve ser precedido do estudo técnico de viabilidade econômico-financeira para precificação do ativo, de forma a possibilitar a venda ou negociação pelo valor justo e que represente maior vantagem para a administração, evitando assim a frustração das tentativas de negociação destes ativos.

Destacamos alguns Municípios onde a realização do Estudo Técnico Preliminar trouxe vantagem:

	Órgão	UF	Processo Licitatório - Contratação	Contrato	Total Servidores	Valor venda ativo antes do Estudo	Valor de venda ativo após Estudo	Variação
1	Castanhal	PA	Dispensa	117/2021	8.024	R\$ 5.300.001,00	R\$ 8.900.005,00	67,92%
2	Maracanã	CE	Inexigibilidade	0610.21.11.25.01	6.981	R\$ 4.800.000,00	R\$ 13.400.010,00	179,17%
3	Timon	MA	Dispensa de Chamamento	001/2019	6.602	R\$ 6.300.000,00	R\$ 9.706.000,00	54,06%
4	Barreiras	BA	Inexigibilidade	191/2022	5.322	R\$4.200.000,00	R\$ 8.300.000,00	98,00%
5	Planaltina	GO	Inexigibilidade	33/2022	3.490	R\$ 2.987.000,00	R\$4.900.905,00	64,00%
6	Abacetuba	PA	Inexigibilidade	2022/331	7.818	R\$ 2.500.000,00	R\$ 8.500.000,00	240,00%

Interessante observar o cenário ANTES e DEPOIS do ETP:

	Órgão	UF	Processo Licitatório - Contratação	Contrato	Total Servidores	Valor venda ativo antes do Estudo	Valor por CPF (antes do ETP)	Valor de venda ativo após Estudo	Valor por CPF (Depois do ETP)
1	Castanhal	PA	Dispensa	117/2021	8.024	R\$ 5.300.001,00	R\$ 11,01	R\$ 8.900.005,00	18,49
2	Maracanã	CE	Inexigibilidade	0610.21.11.25.01	6.981	R\$ 4.800.000,00	R\$ 11,46	R\$ 13.400.010,00	31,99
3	Timon	MA	Dispensa de Chamamento	001/2019	6.602	R\$ 6.300.000,00	R\$ 15,90	R\$ 9.706.000,00	24,50
4	Barreiras	BA	Inexigibilidade	191/2022	5.322	R\$ 4.200.000,00	R\$ 13,15	R\$ 8.300.000,00	25,99
5	Planaltina	GO	Inexigibilidade	33/2022	3.490	R\$ 2.987.000,00	R\$ 14,26	R\$ 4.900.905,00	23,40
6	Abacetuba	PA	Inexigibilidade	2022/331	7.818	R\$ 2.500.000,00	R\$ 5,33	R\$ 8.500.000,00	18,12
Média por CPF							R\$ 11,85		23,75



Importante destacar também os casos das **Capitais Goiânia e Boa Vista**:

Em Goiânia (GO), a última venda FOPAG realizada em 2016, para a Caixa Econômica Federal, por meio de uma Contratação Direta, foi de R\$81.000.000,00. **Em 2021, a CEF ofereceu R\$100.000.000,00** para realização de um novo Contrato. Ao optar pela realização do Estudo Prévio, mesmo com todos os impactos daquele ano (Pandemia, Vetos FUNDEB...) **foi possível vender o ativo por R\$165.000.000,00, ou seja, 65% a maior que a oferta formal na Contratação Direta. O Estudo foi realizado pelo BR TEC.**

Goiânia	R\$ 81.000.000,00	2016	Caixa	35.965	R\$ 2.252,19	R\$ 37,54
	R\$ 165.000.000,00	2021	Itau	50.399	R\$ 3.273,87	R\$ 54,56

No ano de 2022, em Boa Vista, ao ser contrato, o **BR TEC**, fez o levantamento detalhado das informações e constatou que em 2019, o Banco do Brasil havia firmado contrato com a Capital, por R\$6.400.000,00. Após Estudo, concluiu que o valor para negociação do ativo FOPAG deveria ser, no mínimo, R\$22.000.000,00. Ao anunciar a publicação do novo Edital e a rescisão antecipada com o Banco do Brasil, este, optou por rever o Contrato anteriormente firmado e aportar os R\$22.000.000,00.

Boa Vista	R\$ 6.400.000,00	2019	BB	9620	R\$ 665,28	R\$ 11,09
	R\$ 22.000.000,00	2022	BB	11.581	R\$ 1.899,66	R\$ 31,66

Diante do exposto e, considerando o atual cenário de instabilidade econômica global, aliada à legislação que permite a crescente portabilidade de contratos e salários de servidores de uma instituição financeira para outra, e outras variáveis, é indispensável a avaliação de ativos, que só pode ser feita por profissionais com *expertise* neste tipo de estudo.

Assim, o estudo ora proposto visa demonstrar às instituições financeiras interessadas a viabilidade econômico-financeira da participação em um processo de licitação que escolherá aquela que ofertar maior vantagem para o município. Ou, possibilitar que o Município tenha os parâmetros corretos de avaliação da folha para possível negociação direta

Ressalta-se que o **BR TEC** possui uma equipe de profissionais experientes, tecnicamente qualificados, aptos a garantir a qualidade dos serviços prestados e tem como missão prover soluções técnicas e tecnológicas de gestão para a administração pública, pautadas nos valores da ética, transparência e efetividade de resultados.

Salienta-se, também, que o **BR TEC** tem comprovada expertise na captação de recursos para os entes públicos, uma vez que já realizou diversos estudos técnicos desta natureza, como comprovam os Atestados de Capacidade Técnica que possui.

Nesse sentido, a presente proposta poderá auxiliar o município na avaliação e fixação do preço mínimo para o referido certame/negociação, assessorar na elaboração de termo de referência, edital, minuta de



contrato e outros instrumentos indispensáveis ao sucesso do certame que escolherá o banco que fará a gestão futura deste importante ativo municipal.

Da mesma forma, o **BR TEC** poderá auxiliar o município na formulação de estratégias para divulgação do certame junto às instituições financeiras interessadas, além de apoio aos pedidos de esclarecimentos provenientes dos interessados.

Consigna-se que, com mais de 10 anos de atuação, o **BR TEC** se pauta pelo respeito às informações sensíveis, em especial aquelas de caráter oficial, pelo que firma o Termo de Confidencialidade e demais itens da proposta abaixo:

3. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações aqui contidas são confidenciais e de propriedade exclusiva do **BR TEC**, razão pela qual apenas ele e a **Prefeitura Municipal** devem conhecer seu conteúdo, ficando expressamente proibida a divulgação a terceiros ou reprodução por qualquer meio das informações confidenciais aqui contidas.

Este Município deverá utilizar as referidas informações confidenciais tão somente para fins de avaliação e formalização de um Contrato, sendo que qualquer outro propósito de sua utilização deverá ser previamente autorizado por escrito pelo **BR TEC**.

4. PROPOSTA

O **BR TEC** propõe à **Prefeitura Municipal**, a realização de Estudo Técnico Preliminar de Viabilidade Econômico-financeira - EVEF (inciso XX do art. 6º c/c o art. 18 da Lei 14.133/21), para estimar o melhor valor a ser pago pelos serviços referentes à gestão bancária da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos, inativos, pensionistas, crédito consignado, pagamento de fornecedores, arrecadação das receitas diversas e outros serviços.

Apoio na realização do processo licitatório e/ou de negociação para contratação do banco gestor dos referidos ativos, indicando a modalidade mais adequada, assessorando na elaboração de minutas e documentos legais para contratação dos serviços com a instituição vencedora do objeto do edital e acompanhamento do processo licitatório até sua conclusão e contratação final.

5. ESCOPO DOS TRABALHOS

5.1. ESCOPO DOS TRABALHOS

5.1.1. Pesquisa e análise dos dados sobre o município e região;

5.1.2. Pesquisa e análise das informações de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, além dos financiamentos (consignados) concedidos aos mesmos;

5.1.3. Identificação do preço mínimo para o processo licitatório dos serviços bancários referentes à folha de pagamento, pagamento de fornecedores e outros serviços potenciais prestados aos servidores e funcionários;





- 5.1.4. Assessoria na elaboração do edital e das demais atividades necessárias à realização efetiva e eficaz do processo licitatório de escolha do banco;
- 5.1.5. Assessoria na estruturação das informações e exibição de dados para as instituições financeiras interessadas.
- 5.1.6. Assessoria nas respostas aos pedidos de esclarecimentos feitos pelas licitantes.

5.2. ETAPAS

- 5.2.1. Levantamento de Informações;
- 5.2.2. Análise dos dados;
- 5.2.3. Avaliação dos serviços e ativos bancários;
- 5.2.4. Definição do modelo licitatório;
- 5.2.5. Elaboração de minutas dos documentos legais;
- 5.2.6. Estruturação e acompanhamento do processo licitatório;
- 5.2.7. Auxílio nos pedidos de esclarecimentos feitos pelas licitantes, quanto ao edital e informações econômico-financeiras que balizaram o preço mínimo do valor do ativo;
- 5.2.8. Outras atividades relativas ao objeto licitado.

5.3. PREMISSAS BÁSICAS

- 5.3.1. Todos os cálculos e avaliações serão realizados com base em informações disponibilizadas pela administração municipal;
- 5.3.2. Serão consideradas informações públicas e de transações semelhantes ocorridas no país, em outros estados e municípios;
- 5.3.3. As informações disponibilizadas pelo órgão não serão revisadas ou validadas pelo **BR TEC**, sendo consideradas fidedignas;
- 5.3.4. O órgão deverá designar uma equipe para elaboração conjunta do Plano de Trabalho e acompanhamento da execução do projeto;
- 5.3.5. O valor final a ser considerado no edital ou para fins de negociação, como preço mínimo pelo negócio, será definido em comum acordo com o órgão, com base nos estudos técnicos preliminares executados pelo **BR TEC**.

5.4. DISCLAIMER

- 5.4.1. Considerando as incertezas inerentes ao trabalho, é possível acontecer diferenças, até mesmo expressivas, entre os resultados obtidos e os projetados, decorrentes, por exemplo, de variações do mercado financeiro, situação econômica do país e novas legislações;
- 5.4.2. Os estudos realizados serão de natureza econômico-financeira e jurídica, considerando que o **BR TEC** possui estrutura própria de assessoramento jurídico, coordenado pela Diretoria Jurídica e de Compliance;
- 5.4.3. A agilidade na conclusão dos trabalhos dependerá diretamente da disponibilidade e fidedignidade das informações necessárias ao estudo, fornecidas pelo **Município**.

5.5. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- 5.5.1. Designar equipe para elaboração de Plano de Trabalho conjunto (**Município e BR TEC**) e acompanhamento da execução das atividades;



- 5.5.2. Fornecer todas as informações necessárias para a realização do estudo;
- 5.5.3. Providenciar a assinatura do contrato e sua publicação no órgão oficial;
- 5.5.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução do contrato, realizando o empenho prévio da remuneração do **BR TEC** pelo valor estimado dos serviços;
- 5.5.5. Operacionalizar a realização do certame para contratação da instituição financeira que fará a gestão do pagamento da folha;
- 5.5.6. Conceder acesso aos técnicos do **BR TEC** às informações e documentação necessárias à realização do Estudo de Viabilidade Econômico-financeira - EVEF;
- 5.5.7. Pagar os honorários do **BR TEC** calculados com base no valor final de venda da folha para instituição financeira vencedora da licitação.

5.6. CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Durante a execução dos trabalhos serão realizadas reuniões, presenciais ou via internet, entre a equipe do **BR TEC** e a equipe designada pelo município para o acompanhamento dos serviços. O objetivo das reuniões será a troca e coleta de informações entre as equipes, esclarecimentos de dúvidas, aprovação do Plano de Trabalho e implementação do procedimento licitatório para escolha do banco que fará a gestão dos pagamentos da folha.

5.7. PRAZOS DE REALIZAÇÃO

FASE	PRAZO MÁXIMO EM DIAS (APÓS ASSINATURA DO CONTRATO)
Levantamento de Informações	15
Análise dos dados	10
Avaliação dos Ativos	10
Definição do modelo licitatório	05
Elaboração de minutas dos documentos legais	10
Estruturação e acompanhamento do processo licitatório	20
Prazo Total	30

*Todos os prazos previstos nesta proposta serão contados a partir da aprovação e assinatura do Contrato, concomitantemente à entrega dos documentos e informação pelo Município, sendo passível de alteração desde que haja atrasos na disponibilização de informações por parte da Administração, bem como interesse e aprovação prévia das partes.

Todos os documentos aprovados e firmados entre as partes serão parte integrante do Contrato a ser firmado entre o **Município e o **BR TEC**.

6. METODOLOGIA DE TRABALHO

O **BR TEC** usará metodologias consolidadas para realização dos trabalhos e como resultado dos estudos serão apresentados indicadores e cenários, conforme abaixo:



6.1. Indicadores:

- Retorno de investimento (ROI);
- Índice de lucratividade (IL);
- Fluxo de caixa descontado (FDC);
- Retorno de capital (Payback);
- Valor presente líquido (VPL);
- Taxa interna de retorno (TIR);
- Taxa mínima de atratividade (TMA).

6.2. Projeções:

- De receita;
- De custos e investimentos (no caso em que a instituição financeira necessite criar uma infraestrutura para iniciar a operação no município).

7. CENÁRIOS

Serão apresentados diversos cenários usando a simulação de Monte Carlo, que tem como objetivo considerar um conjunto de fatores de risco, como, por exemplo, preços, quantidades vendidas, custos e despesas, portabilidade, para cálculo da variabilidade do VPL.

8. DO CUSTEIO

- 8.1. O **BR TEC** será remunerado pelos serviços de realização do estudo preliminar, de natureza técnica, de viabilidade econômico-financeira ao preço de **R\$0,19 (dezenove centavos) por cada R\$1,00 (um real) arrecadado e/ou negociado com a venda da folha de pagamento** dos servidores para uma instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, limitado o recebimento à R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), preservado o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
- 8.2. Caso a licitação ou negociação que centralizar o ativo folha de pagamento não alcance o valor mínimo de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), o **BR TEC** não receberá qualquer remuneração.
- 8.3. Os valores de honorários previstos nesta Carta Proposta contemplam todas as despesas operacionais do **BR TEC**, incluindo viagens, hospedagens, impostos, taxas, contribuições previdenciárias e outras que venham a incorrer sobre os serviços realizados.
- 8.4. A remuneração do **BR TEC** será paga pelo município após realizado o certame e/ou negociação de escolha do banco que fará a gestão dos ativos – folha dos servidores ativos, inativos e pensionistas, cujo pagamento deverá ser efetivado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a instituição financeira ter realizado o pagamento dos ativos ao Município no valor ofertado na licitação e/ou negociação.

9. DA EQUIPE DO BR TEC

A equipe técnica do **BR TEC** conta com profissionais da área de Administração, Economia, Direito e Tecnologia, com larga formação e experiência na realização de serviços técnicos desta natureza.



NOME	CARGO	FORMAÇÃO
Wilson W. A. Mendes	Presidente	Graduado em Sistema da Informação, com vasta experiência em T.I. Ampla experiência na área de desenvolvimento de sistemas, gestão de equipes e negócios.
Adriane Carvalho de Alencar	Diretora Administrativo-Financeira Especialista em Valuation	Graduada em Ciências Econômicas pelo Instituto Newton Paiva/MG e em Administração de Empresas pela UCDB, com MBA em Administração, negócios e marketing pela FDC. MBA em Planejamento Financeiro e Certificações Bancárias pela UNIBTA. Especialista em Valuation pela PUC/RS. MBA em Desenvolvimento Sustentável e Economia Circular pela PUC/RS (em curso). Experiência em gestão de negócios e finanças.
Nilson Tadeu Ramos Nunes	Diretor de Relações Institucionais Ph.D.	O referido profissional é Ph.D. em Engenharia de Transportes pela UNIVERSIDADE de LEEDS - Inglaterra (1995). Possui também o título de M. Sc. em Engenharia de Transportes pelo PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES/PET- COPPE -UFRJ (1987). Especialização em Engenharia



	<p>Econômica pelo ICAT-AEUDF (1982) e graduação em Ciências Econômicas pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (1978) e Arquitetura e Urbanismo pelo Instituto Camilo Filho (PI) de 2001. De 2000 até 2006 se dedicou ao desenvolvimento de Programas de Desenvolvimento Estratégico de Municípios, com ênfase no Desenvolvimento Urbano Sustentável, coordenando Planos Diretores Municipais Participativos. Atuou também como Consultor de Organismos da Administração Pública para o Desenvolvimento de Estruturas Gerenciais de Transportes e Trânsito dentro do Acordo BIRD III entre EBTU e o BIRD; Racionalização de Sistemas de Transporte de Passageiros Regional e Urbano; e de Revitalização de Centros Históricos dentro do Programa MONUMENTA/BID; Coordenação de Projeto de Desenvolvimento do Turismo Regional dentro do PRODETUR/BID; Desenvolvimento de Programas de Mobilidade Regional através dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica para a volta dos Trens regionais de Passageiros (Ministério dos Transportes, 2012/2014) e Programa de Ferrovias da RMBH (2012/2014); Retornou em Setembro de 2006 às atividades de Professor Associado da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG onde leciona as disciplinas de Planejamento e Operação de Transportes sobre Trilhos, Análise Técnico-econômica de Sistemas de Transporte, Transporte Público, Análise de Sistemas de Transporte e Trabalho Integralizador Multidisciplinar (TIM III) no Curso de Engenharia Civil, além da participação como Professor do</p>
--	--



		<p>Mestrado em Geotecnia e Transportes do DETG e como Professor Colaborador no Mestrado em Arquitetura, da Escola de Arquitetura da UFMG. No segundo semestre de 2012 atuou como Superintendente da Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte (STU/BH). De 2013 até 2015 atuou como membro do Grupo de Trabalho de Trens de Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Atualmente é PROFESSOR TITULAR do Departamento de Engenharia de Transportes e Geotecnia - ETG e membro do Colegiado do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes, da Escola de Engenharia da UFMG. Executa também as funções de Coordenador de Geral de Projetos no âmbito do Departamento de Engenharia de Transportes e Geotecnia - ETG, da EEUFMG, principalmente no que se refere à COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA TRANSCOLAR RURAL e do GRUPO DE PESQUISA EM ENGENHARIA METROFERROVIÁRIA.</p>
Heliane de Guadalupe Alves	Diretora Jurídica e Compliance e Mestre em Direito Público	Mestre em Direito Público pela Universidade FUMEC/MG. Graduada em Letras pela PUC/MG, Pós-graduada em Administração pela Fundação João Pinheiro/MG e em Controle da Administração Pública pela Universidade Gama Filho/Rio. Especialista em Compliance pela IBS/FGV. Professora de Administração, Direito e Compliance. Vasta experiência em projetos e programas de políticas públicas, desenvolvimento institucional e gestão organizacional de órgãos públicos.



Nilda de Fátima Cardoso	Advogada Especialista em Direito Público	Graduada em Direito pela Faculdade em Milton Campos/MG, especializada em Direito Público pela Faculdade Izabella Hendrix/MG e Direito Imobiliário pela Universidade Gama Filho/Rio.
Igor Aníbal Nepomuceno Ramos	Coordenador Comercial	Graduado em Gestão Comercial pela Universidade FUMEC/MG.
Lucas Machado da Paixão	Advogado	Graduado em Direito pela Universidade UNIFENAS/MG, pós-graduando em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade Legale.
Alberto Villefort Matos	Administrador	Graduado em Administração pela UNOPAR/MG.

10. CONDIÇÕES GERAIS

Esta Carta Proposta foi elaborada nos termos da legislação vigente, com validade de 60(sessenta) dias e caso aprovada, poderá ser efetivada mediante assinatura de Contrato por meio digital, nos termos da legislação vigente.

Na oportunidade, informamos que todos os documentos que habilitam o **BR TEC** a prestar os serviços aqui propostos, encontram-se à disposição do **Município**.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE
TECNOLOGIA
EMPREENDEDORIS:15555941000
169

Assinado de forma digital por
INSTITUTO BRASILEIRO DE
TECNOLOGIA
EMPREENDEDORIS:15555941000169
Dados: 2024.07.17 15:35:00 -03'00'

Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão – BR TEC Wilson
Wladimir Alencar Mendes – Presidente